



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

30/049.15

PORTARIA Nº 33 /2022, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO TRIBUNAL MARÍTIMO, nos termos do inciso pelo inciso I, do art. 79 c/c incisos I e IV, do art. 78, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Rescindir, unilateralmente, o contrato nº 10.100/2022.004/00, Processo Administrativo nº 61229.000280/2022-90, nos termos dos incisos I e IV, do art. 78, da Lei supracitada, celebrado com a empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, CNPJ 34.021.009/0001-09, cujo objeto é a produção de layout e impressão de formulários personalizados em papel moeda, papel filigranado, e selos holográficos, em consonância com o disposto na cláusula 8ª do Termo de Contrato, Pregão 04/2022, de acordo com as justificativas abaixo:

A empresa contratada não realizou a entrega do objeto dentro do prazo estabelecido no subitem 8.2 do Termo de contrato, não tendo apresentado justificativas plausíveis pelo não cumprimento, diante à Notificação encaminhada por meio do Of 30-9/2022, deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando automaticamente revogada após o cumprimento do fim a que se destina.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Ordenador de Despesa

Distribuição:
Arquivo

61229.005626/2022-46